

Mesa, e encaminhar ao Coordenador da Comissão Especial Eleitoral, devendo os mesmo encaminhá-la juntamente com a ata de votação, a urna com o lacre sendo este rubricado pelos membros da mesa de votação e os quando e tiver fiscais também assinados por estes para o local onde acontecerá a apuração dos votos;

A Comissão Especial Eleitoral, de posse das atas de votação e as urnas instalará as mesas de apuração devidamente nomeadas por edital da Comissão Especial Eleitoral e esta devendo contar com 03 (três) escrutinadores para a apuração sendo 01 (um) sendo presidente e outros 02 (dois) escrutinadores secretários e 01 (um) apoio. Serão criadas 04 (quatro) de mesas apuradoras levando em consideração ao número de urnas utilizadas durante o pleito eleitoral.

Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar 01 (um) fiscal titular e 01 (um) fiscal suplente para o acompanhamento do processo de apuração. Será permitida a entrada de 01 (uma) pessoa por candidato;

Após apuração da seção pela mesa apuradora, a mesma deverá preencher o boletim de apuração da urna a qual passará a coordenação para que esta possa contabilizar os votos de cada candidato;

O nome do fiscal titular e do fiscal suplente deverá ser indicado à Comissão Especial Eleitoral com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação (**dia 04/10/2019**);

Em seguida a Comissão Especial Eleitoral, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.

O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA e do Ministério Público.

O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial da FAMEP, e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 15.2 deste Edital.

Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como membros do Conselho Tutelar titulares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, e demais locais

Irituia (Pa), 30 de setembro de 2019.

MARIA AMÉLIA OLIVEIRA SILVA

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Marianne Souza da Silva

Código Identificador:8ACE408F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 20180320 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
082/2018 – PP

TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 20180320 DE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE
URNAS FUNERÁRIAS QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA R M
TAGLIEBER EIRELI - ME.

Pelo presente Instrumento de Contrato, de um lado **O FUNDO**
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de

68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA e do CPF nº 484.740.372-04, domiciliada e residente neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** nos usos de suas atribuições legais e, de outro a empresa **R M TAGLIEBER EIRELI-ME**, já devidamente qualificada anteriormente, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre a “Aquisição de urnas funerárias”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO acima citado, tendo sua duração até **19/10/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes elegem o foro da cidade de Itaituba/PA para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 02, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 19 de Setembro de 2019.

SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR

Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

R M Taglieber EIRELI – ME

REGINA MARIA TAGLIEBER

Representante Legal

Contratada

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:F6D7C01A

MUNICÍPIO DE ITAITUBA **ADITIVO DE CONTRATO**

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE
EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180336
– TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018 – TP, COMO ABAIXO
DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **WT ENGENAHRIA & CONSULTORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.243.727/0001-00, estabelecida na Trav. Treze de Maio, nº 1193, Bela Vista, Itaituba-PA, neste ato representada pelo Sr. **Jeison Wendell de Araújo Sousa**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se

às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Processo Licitatório nº 014/2018 - TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 - O Prazo de execução que se encerra em 02 de Abril de 2019 fica prorrogado até 01 de Julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20180336.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 29 de Março de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

WT Engenharia & Consultoria LTDA
JEISON WENDELL DE ARAÚJO SOUSA -
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:39715009

MUNICÍPIO DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180336 – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018 – TP, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **WT ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.243.727/0001-00, estabelecida na Trav. Treze de Maio, nº 1193, Bela Vista, Itaituba-PA, neste ato representada pelo Sr. **Jeison Wendell de Araújo Sousa**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Processo Licitatório nº 014/2018 - TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 - O Prazo de execução que se encerra em 01 de Julho de 2019 fica prorrogado até 29 de Setembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20180336.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três)

vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 28 de Junho de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

WT Engenharia & Consultoria LTDA
JEISON WENDELL DE ARAÚJO SOUSA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:D1AD3BE2

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20192309002
PROCESSO Nº 119/2019 - CPL**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**DATA DE ABERTURA: 15/10/2019
HORÁRIO: 09H30MIN**

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Juruti na sala de reuniões do Setor de licitação, situada na Rodovia Translago PA-257, KM-1, S/N, Bairro Nova Jerusalém, CEP nº68170-000, Juruti-Pa.

INFORMAÇÕES: licitacaojuruti2017@gmail.com
licitacao@juruti.pa.gov.br

ROSANI PATRÍCIA NORONHA CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:B13F58C8

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20191709001 – PMJ/SEMED

**PROCESSO Nº 115/2019 – PMJ/CPL
OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ¼, A SER PRESTADO COM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**DATA DE ABERTURA: 11/10/2019
HORÁRIO: 09H00MIN**

LOCAL: Prédio da Secretaria Municipal de Educação na sala de reuniões, situada na Avenida Marechal Rondon, nº 1357, Bairro Bom Pastor, CEP nº68170-000, Juruti-Pa.

Juruti – Pa, 30 de Setembro de 2019.

ALBERLAN SANTARÉM DA SILVA
Pregoeira da PMJ

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:451E34F8

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO